



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.998, de 23 de setembro de 1.988.

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte Coletivo e dá ou tras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições le gais e, considerando o constante no Processo protoco lado sob o nº 3.731/88;

## D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado um aumen to de Cz\$.20,00 (Vinte cruzados), sobre a atual tarifa de Cz\$.55,00 (Cinqüenta e cinco cruzados), de que tra ta o Decreto nº 2.969, de 12 de agosto de 1.988, a qual passa a ser de Cz\$.75,00 (Setenta e cinco cruzados), pa ra a linha de ônibus que opera no Município, Concession ária VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA., a partir das 00:00 ho ras do dia 24 de setembro de 1.988.

Artigo 2º - As passagens escolares, continuarão a serem cobradas na base de 50% (cinqüenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e na Agência, TABELA onde venham indicados os valores das respectivas tarifas.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de setembro de 1.988.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

continua...



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.998/88 - fls. 02.


  
EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
HELIO MAEDA

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Ed<sup>u</sup>tais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

nm